



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.478/2009

De 27 de 02 de 2009

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 5.677, DE 06 DE JULHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto 5.677, de 06 de julho de 2006, que instituiu a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, no âmbito da SEPLAN – Secretaria de Planejamento Urbano do Município, com fulcro no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1º será constituída por 04 (quatro) membros efetivos e 01 (um) suplente, os quais sejam:

- a) **Maria do Livramento Ribeiro Nazianzeno**, matrícula nº 45.122-3, na condição de *Membro-Presidente*;
- b) **Ana Cláudia Allain P. Martins**, matrícula nº 17.738-2, na condição de *membro*;
- c) **João Bosco Xavier**, matrícula nº 2.196-2, na condição de *membro*;
- d) **Alzira Maria de Aquino Ribeiro**, matrícula nº 46.995-5, na condição de *membro*;
- e) **Marcella Meira Villar**, matrícula 46.5381, na condição de *suplente*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em
27 de fevereiro de 2009.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL